

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – JANEIRO/2024

Prazo	Obrigaç�o	Disposi�o Legal
At� dia 30	As Prefeituras devem fazer a transfer�ncia dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas � educa�o referentes ao arrecadado no per�odo de 11 a 20 deste m�s.	Inciso II, � 5�, do artigo 69, da Lei Federal n�9.394/1996.
At� dia 30	O Munic�pio deve verificar se a meta bimestral de arrecada�o estabelecida na programa�o financeira, comportar� o cumprimento das metas de resultado prim�rio ou nominal estabelecido no anexo de metas fiscais. OBS.: Se for verificado durante o m�s, que a realiza�o da receita n�o comportar� o cumprimento das metas fiscais previstas, promover a limita�o de empenhos e moviment�o financeira.	�Caput� e �� 1�, 2� e 3� do artigo 9�, da Lei Complementar n� 101/2000.
At� dia 30	Poder Executivo dever� limitar os empenhos, caso n�o tenham sido alcan�adas as metas de realiza�o das receitas do 5� bimestre de 2022.	Artigo 9�, da Lei Complementar n� 101/2000. (Vide L.D.O.).
At� dia 30	As Prefeituras devem inserir por meio do Sistema de Informa�es Cont�beis e Fiscais do Setor P�blico Brasileiro – Siconfi, as informa�es do Relat�rio de Gest�o Fiscal – RGF, referentes ao 3� quadrimestre ou segundo semestre de 2022.	Artigos 54 e 55 da Lei Complementar n� 101/2000.

GEPAM, 29 de janeiro de 2024.

